



**PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - TUTOR**

A Reitora do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme normas estabelecidas na [Lei nº 11.273/2006](#), [Portaria Capes nº 183/2016](#), [Portaria Capes nº 249/2018](#), [Portaria Capes nº 15/2017](#), [Instrução Normativa nº 2/2017](#), [Portaria Capes nº 139/2017](#), [Portaria Capes nº 102/2019](#), [Portaria Capes nº 232/2019](#) e [Resolução nº 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA](#).

**1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino, sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

**1.2** O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, interessados em desempenhar o cargo de Tutor para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB).

**1.3** A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa de Tutor do Programa UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/Capes.

**1.4** O Tutor selecionado atuará em atividades típicas do cargo relacionadas neste Edital, conforme a descrição de suas atribuições no item 3, com carga horária de 20 horas semanais de atuação.

**1.5** Os dias e os horários de atuação presencial do Tutor, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/IFB, pela Coordenação Geral da UAB/IFB, pelo Coordenador de Curso, podendo incluir horários noturnos e sábados.

**1.6** A participação do presente Edital se configura como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o tutor também seja servidor de cargo efetivo no IFB.

**1.7** De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**1.7.1** Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, “ As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual ”.

**1.8** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

**1.9** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

**1.10** O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.11** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**1.12** Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://ead.ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

**1.13** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [tutor.uab@ifb.edu.br](mailto:tutor.uab@ifb.edu.br)

**2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas da seguinte forma:

**Quadro I - Vagas e pré-requisitos**

Vaga	Critério	Quantidade
Tutor	Possuir diploma de graduação; Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 15/2017;	8 + Cadastro Reserva

2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

**3. INFORMAÇÕES DO CARGO, BOLSA E ATRIBUIÇÕES**

**3.1** Cargo: Tutor do Programa UAB

**3.1.1** Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

**3.1.2** Período de atuação: 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, conforme estabelecido na Portaria Capes nº 102/2019.

**3.1.3** Valor da bolsa: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

**3.1.4** O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

**3.2** No quadro a seguir consta a descrição das atribuições de cada cargo:

**Quadro II - Atribuições do cargo**

Atribuições
-------------

Cargo	(O perfil foi elaborado a partir das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 183/2016)
Tutor do programa UAB	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;</li> <li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li> <li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li> <li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li> <li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li> <li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li> <li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;</li> <li>• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</li> <li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li> <li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.</li> </ul>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Período de inscrição: 27/10/2022 a 25/11/2022.

4.2 Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) anterior(es).

4.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no por meio do formulário de inscrição [Clique aqui para acessar o link.](#)

4.4 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal.

4.5 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

1. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Diploma de curso de graduação em qualquer área;
3. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano magistério no ensino básico ou superior, de caráter eliminatório;
4. Comprovantes dos documentos que constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo I.
5. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB - Anexo II;
6. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos do IFB, se for o caso - Anexo IV.

4.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo I.

4.7 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, e inserido no campo "Adicionar arquivo".

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 O candidato que concorre à vaga de Tutor não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

4.10 O candidato que concorre à vaga de Coordenador Geral ou Adjunto não pode estar em cargo de direção (CD), conforme o artigo 6º da Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

4.11 O candidato que concorre à vaga de Tutor não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato, no caso de servidor público efetivo.

4.12 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 4.1, será automaticamente eliminado.

4.13 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

4.14 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

4.15 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo, o candidato será desclassificado.

4.16 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Tutor para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro III - Cronograma

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	25/10/2022	<a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a> <a href="https://ifb.edu.br">https://ifb.edu.br</a>
Impugnação do Edital	26/10/2022	<a href="mailto:tutor.uab@ifb.edu.br">tutor.uab@ifb.edu.br</a>
Resultado das impugnações	27/10/2022	<a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	27/10/2022 a 25/11/2022	<a href="#">Formulário de inscrição</a>
Análise curricular e classificação	25/11/2022 a 01/12/2022	<a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Resultado preliminar	01/12/2022	<a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Interposição de recurso resultado preliminar (Anexo II)	02/12/2022	<a href="mailto:tutor.uab@ifb.edu.br">tutor.uab@ifb.edu.br</a>
Resultado final	06/12/2022	<a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Convocação	07/12/2022	<a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>

#### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Caberá a Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo I, que estabelece os critérios para análise curricular.

6.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.

**6.4** Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

1. maior número de pontos obtidos no item experiência como Tutor de EAD UAB ou outros programas/projetos de EaD;
2. maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://ead.ifb.edu.br/>.

**7.2** Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

**7.3** Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Seleção, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

**8.2** Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo III deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail [tutor.uab@ifb.edu.br](mailto:tutor.uab@ifb.edu.br).

**8.3** Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**8.4** O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://ead.ifb.edu.br/>.

**8.5** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.6** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**9.1** A remuneração do Tutor será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

**9.2** Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**9.3** Incorrções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES no 183, de 21/10/2016.

**9.4** O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

**9.5** O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Tutor (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**10.3** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://ead.ifb.edu.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

**10.4** Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: <https://ead.ifb.edu.br/>.

**10.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

*Assinado eletronicamente*  
**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Nome:		SIAPE:	
Categorias	Critérios	Pontuação	Avaliação
Experiência em EaD como tutor.	Experiência como Tutor em Programas de fomento como: Universidade Aberta do Brasil (UAB), Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e-Tec Brasil.	2 pontos por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	
Titulação (não cumulativo)	Doutorado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30 pontos	
	Mestrado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	20 pontos	
	Especialista em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC	10 pontos	
Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos.	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. (local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (utilizar assinatura digital do SUAP)

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra a decisão relativa à ( ) HOMOLOGAÇÃO ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao Edital PREN/IFB nº \_\_\_\_/2022, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de \_\_\_\_\_, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando) Os argumentos com os quais contesto a

\_\_\_\_\_  
Brasília \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (orientamos utilizar assinatura digital do SUAP)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(para servidores do IFB)**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação \_\_\_\_\_, e carga horária regular semanal de \_\_\_\_\_ horas, está participando do processo seletivo para atuar como tutor \_\_\_\_\_ da UAB, no Edital PREN/IFB nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e portaria da Chefia Assinatura (orientamos utilizar assinatura digital do SUAP)

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista			
(*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento*			
2. Nome da Instituição a qual está vinculado (SIGLA+NOME)*			
3. Tipo do curso ao qual está vinculado*		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*			
5. Função no Programa - Tipo de Bolsa*		TUTOR	
6. Número do CPF*			
7. Nome Completo*			
8. Profissão*			
9. Sexo*		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	10. Data de nascimento*
11. Número do documento de Identificação*		12. Tipo documento de identificação*	
13. Data de emissão do documento de identificação*		14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município local nascimento*	
17. Estado Civil*		<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome do Cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial*			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	25. CEP*
26. Unidade Federativa*		27: Município*	
28. Código DDD*		29. Telefone de contato*	30. Telefone Celular*
31. E-mail de contato*			
Dados de Formação em Nível Superior			

32. Área do último Curso Superior Concluído*		
33. Último curso de Titulação*		
34. Nome da Instituição de Titulação*		
<b>Informações Bancárias</b>		
35. Banco*		
36. Agência*		
37. Conta Corrente*		
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>		
Denominação: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla: DED/CAPES
Endereço: SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 700040-020, Brasília - DF		
<b>Atribuições do Bolsista</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;</li> <li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li> <li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li> <li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li> <li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li> <li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li> <li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;</li> <li>• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</li> <li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li> <li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.</li> </ul>		
<b>Dos produtos</b>		
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</p> <p><b>(a)</b> ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p><b>(b)</b> ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p><b>(c)</b> ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p><b>(d)</b> ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>		
<b>Declaração</b>		
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES



Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 25/10/2022 14:18:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417981

Código de Autenticação: 5fb45530d2



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,  
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154